

DECRETO Nº 2.649, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a celebração de Corpus Christi,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 04 e 05 de junho de 2015, quinta e sexta-feira, respectivamente.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, os casos de emergência na área de saúde terão atendimento no Hospital Nossa Senhora das Graças, considerando a essencialidade do serviço.

Art. 3º Os servidores ausentes pelo disposto neste Decreto poderão ser convocados a retornar ao trabalho por motivo de interesse público relevante ou força maior.

Art. 4º Os prazos administrativos ficarão suspensos e reiniciarão sua contagem no primeiro dia útil subsequente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro